



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

ATO Nº 0016/2018

Dispõe sobre a doação de bem móvel à Prefeitura Municipal de Bálamo.

Considerando que a Câmara Municipal adquiriu um novo veículo para uso oficial, através de regular processo de licitação, na modalidade Pregão Presencial.

Considerando que com a aquisição deste novo veículo se torna desnecessário a manutenção do veículo pertencente ao legislativo, tendo em vista que um só carro é suficiente para atender a demanda de uso diário e ocasional.

Considerando também que a Câmara Municipal não dispõe de local apropriado para manter dois veículos, eis que a garagem da sede tem capacidade para apenas um carro.

Considerando que o município poderá se utilizar do veículo que pertencia à Câmara Municipal para algum de seus departamentos, além de possuir local para guarda do mesmo.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica revertido à Prefeitura o veículo Honda Civic Sedan LX-MT 1.7 16V, 4 portas, ano e modelo 2001, cor prata, movido a gasolina, chassi nº 93HES15501Z006687, renavam 00756337992, com placa DCB1954, que faz parte do patrimônio da Câmara Municipal de Bálamo sob o número 172.

Parágrafo Único - Determino a Secretaria que realize o despacho adequado do item acima até a Prefeitura, através de Ofício endereçado ao chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - O bem móvel, objeto de doação, deverá receber baixa do patrimônio do legislativo e ser incorporado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Bálamo.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 21 de Novembro de 2018.

José Haroldo Magalhães Lourenço
Presidente da Câmara